



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



LEI Nº 414 /2009 , 22 DE SETEMBRO DE 2009

EMENTA : DENOMINA RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei.

**Art. 1º** - Fica denominada **RUA GERALDO OLIVEIRA DOS SANTOS**, a rua que inicia-se na rua projetada 72 e segue até o cruzamento da rua Santa Clara, paralela a direita da rua Santa Rosa. Atualmente rua projetada 25 no Bairro Santa Maria.

**Art. 2º** - **GERALDO OLIVEIRA DOS SANTOS**, natural de São Joaquim - Senador Pompeu, nasceu aos 20 de setembro de 1934, filho de Miguel Arcanjo dos Santos e Raimunda Oliveira dos Santos, casado com Celsa e pai de Ruth e Ana Estela, comerciante por longas datas e fundador da Escola Duas Irmãs. Faleceu ao 1º de novembro de 1994, vítima de um aneurisma.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 22 de Setembro de 2009.

**ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



## EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE N.º 2209007/09

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da sua competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X da constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal nº 062/99 de 19 de Abril de 1999, Resolve publicar, mediante a fixação do rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizado a Rua José Joaquim de Souza, Nº 10 – Centro, A Lei Nº 414/2009, de 22 de Setembro 2009.

Publique-se

Divulgue-se

Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca Aos 22 de Setembro de 2009

**ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES**  
Prefeito Municipal